



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre horário de funcionamento das Repartições Municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - As repartições públicas abaixo elencadas, a partir de 03 de janeiro de 2018 passarão a funcionar no horário de expediente das 08h00 às 17h00, a saber: Paço Municipal, Secretaria Municipal de Administração e suas unidades, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias e Coordenadorias Municipais.

§ 1º. As repartições públicas elencadas no caput funcionarão ininterruptamente, sendo que o descanso intra-jornada dos funcionários para almoço será de 1h30 e deverão ser organizadas conforme conveniência de cada setor, cabendo a cada Secretário ou Chefe de Setor administrar para que o serviço público não seja interrompido.

§ 2º. Excetuam-se do horário estabelecido no caput a Secretaria de Serviços Municipais que funcionará no horário de expediente das 07h30 às 17h00, com intervalo de almoço das 11h00 às 12h30 e aquelas que possuem escalas de trabalho diferenciadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 66, de 24 de março de 2017.

Prefeitura de Itararé, 03 de janeiro de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração